

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

PORTARIA Nº 4628/2024

Ementa

Concede progressão à funcionária NAIR RODRIGUES PINTO DE MORAES, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, a partir de maio de 2024.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

03/05/2024 08/05/2024 Imprensa Oficial do Município

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Edição nº 5454, de 08/05/2024

PORTARIA Nº 4628, DE 03 DE MAIO DE 2024

progressão Concede à funcionária NAIR RODRIGUES PINTO DE MORAES, Agente de Serviços Auxiliares, do QPL, a partir de maio de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE progressão à funcionária NAIR RODRIGUES PINTO DE MORAES, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, nível III, grau B, para grupo II, nível III, grau C, do Quadro de Pessoal do Legislativo, nos termos da Lei Municipal nº 8.764/17 e suas alterações, e dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 1.512/2024, a partir de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS 1º Secretário 2º Secretário

cg

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em três de maio de dois mil e vinte e quatro (03/05/2024).

> LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO Diretora Administrativa



PORTARIA Nº 4628/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Antônio Kachan Júnior e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7E03-A0B7-6806-51DC

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS ALBINO Data: 03/05/2024 11:02

Assinado digitalmente por JOSE ANT<mark>ONIO</mark> KACHAN JUNIOR Data: 03/05/2024 15:37

Assinado digitalmente por DOUGLAS DO
NASCIMENTO
MEDEIROS
Data: 03/05/2024 11:23

LUCIANA MENDES PEREIRA RIVELLI **AMELIO**

Data: 03/05/2024 11:45

Assinado digitalmente por

